



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Félix Mendonça Júnior – PDT/BA

## Requerimento nº \_\_\_\_\_, de 2023 (Do Sr. Félix Mendonça Júnior)

Apresentação: 20/06/2023 10:34:23.993 - MESA

REQ n.2013/2023

Requer a redistribuição do PL 267, de 2019 para análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico – CDE.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, art. 140, combinado com as alíneas "b" e "l", do inciso VI, art. 32, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei Nº 267 de 2019, que "dispõe sobre a oferta de medicamentos essenciais ao tratamento do paciente oncológico pelas indústrias farmacêuticas", para que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico – CDE no rol das Comissões permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

### JUSTIFICATIVA

A referida proposição, de autoria do Deputado Dr. Frederico, foi inicialmente despachada para análise de mérito às comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Constituição Justiça e de Cidadania (CCJC). No entanto, o conteúdo do projeto de lei está essencialmente ligado à pauta econômica, razão pela qual torna-se necessária sua análise pela Comissão de Desenvolvimento Econômico.

O PL 267/2019 propõe que a oferta de medicamentos essenciais ao tratamento do paciente oncológico seja garantida no mercado pela indústria farmacêutica, mediante reajuste de preço anual assegurado pelo Governo Federal. O projeto ainda estabelece que a definição do preço desses medicamentos seja determinada pelo Governo, levando em conta seus custos de produção, e que aqueles produtos sem substituto no mercado tenham a fabricação obrigatória.

O ato de obrigar um setor da indústria a manter o fornecimento de um produto que, por algum motivo, não seja mais viável, é ilegal e configura uma grande interferência do Governo no mercado, podendo acarretar importantes perdas socioeconômicas para o país, como a diminuição de interesse das empresas em realizar investimentos no Brasil ou trazer para o país novas tecnologias.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Félix Mendonça Júnior – PDT/BA

Apresentação: 20/06/2023 10:34:23.993 - MESA

REQ n.2013/2023

Isso acabaria por prejudicar, de antemão, o registro desses medicamentos e o acesso de pacientes a novas terapias, além de ser contrário à Constituição Federal, que estabelece como fundamentos da federação e da ordem econômica a proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, nos termos do inciso IV do caput do artigo 1º e do caput do artigo 170º.

Adicionalmente, o projeto contraria a Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019), que garante em seu artigo 2º “a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas” e em seu artigo 4º o “dever da administração pública de evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente, criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional”

Torna-se essencial, portanto, ouvir a Comissão de Desenvolvimento Econômico sobre a matéria em tela. Por todo o exposto, peço deferimento a este pedido de redistribuição do PL 267/2019 à CDE.

Sala das Sessões, em de de 2023.

**Deputado Félix Mendonça Júnior**

**PDT-BA**



\* C D 2 3 2 4 7 6 2 9 4 3 0 0 \*